



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação**

**ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO – UFBA, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2017.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2017, às 09:30 horas, sob a coordenação do Prof. Heron José de Santana Gordilho, após regular convocação, reuniu-se o colegiado do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, registrando-se a presença dos professores doutores Saulo José Casali Bahia, Maria Auxiliadora de Almeida Minahim, Mônica Neves Aguiar da Silva, Wilson Alves de Souza, João Glicério de Oliveira Filho, Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado e Daniel Oitaven Pamponet Miguel, bem como do representante estudantil do Mestrado Frederico Magalhães Costa. Aberta a reunião, passou-se a deliberar sobre os itens da pauta: **1** - homologada a ata da reunião do Colegiado realizada em 22.05.2017. **2** - Seleção de bolsas – haverá uma reunião no dia 31.05.2017 para entrevista dos candidatos **3** - GRADE DE TRANSIÇÃO: decidiu-se que os doutorandos antigos (ingressos até 2016.2) poderão optar pela grade antiga ou pela grade nova e, nesses casos, terão direito ao aproveitamento das disciplinas cursadas no mestrado, com voto divergente do professor João Glicério. Em relação aos doutorandos ingressos em 2017.1, decidiu-se, por maioria – com voto divergente dos professores João Glicério e Heron Gordilho – pela aplicação da grade nova, com aproveitamento integral de créditos, nos termos do art. 46 do Regimento do PPGD, inclusive com apresentação de proposta no sentido da elaboração de enunciado de súmula administrativa para fixação dessa tese jurídica. Decidiu-se, ainda, que a situação dos doutorandos ingressos em 2018 não integrava a pauta da reunião, motivo pelo qual esta matéria não foi objeto de deliberação. **4**. Processos Acadêmicos: Relatora Profa. Mônica Aguiar: **Luiz Carlos de Assis Júnior** – deferidos o aproveitamento de estudos nos termos do pedido, com base no art. 46 do Regimento do PPGD e no art. 78, I, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação da UFBA, e a dispensa de tirocínio docente, com fundamento no art. 29 do Regimento do PPGD. **Raphael Rego Borges Ribeiro** – deferidos o aproveitamento das disciplinas cursadas no mestrado, a dispensa de tirocínio docente e, dada a inexistência de vinculação entre disciplinas optativas e linhas de pesquisa, a contabilização da disciplina DIRA68 – “Fundamentos do Direito Civil” (condicionada à respectiva aprovação do requerente, já que se trata de disciplina em curso no semestre letivo 2017.1) como optativa. **Daniel Nicory do Prado** – reconsideração de decisão anterior, com a consequente dispensa de tirocínio docente. **Vanesca Freitas Bispo** – reconsideração de decisão anterior, com a consequente dispensa de tirocínio docente. **Carolina Grant Pereira** – deferido o aproveitamento de disciplinas nos termos do pedido. **Mateus Ferreira Bezerra** – deferidos o aproveitamento de disciplinas cursadas como aluno especial e a dispensa de tirocínio docente. **José Gomes de Brito Neto** – deferido aproveitamento nos termos do pedido. **Daniel Nicory do Prado** – deferido o

aproveitamento de disciplinas nos termos do pedido. **Henrique Silva Oliveira** – deferidos o aproveitamento de disciplinas e a dispensa de tirocínio docente. **Gilmar Miranda Freire** – deferido o aproveitamento de disciplinas nos termos do pedido. **Bruno Amaral Andrade** – deferido aproveitamento das disciplinas FCHJ21 – Antropologia e Ética, cursada no Programa de Pós-Graduação em Antropologia; e COM551- Crítica da Cultura, cursadas na Faculdade de Ciências Humanas. **João Paulo Lordelo Guimarães Tavares** – deferido o aproveitamento de disciplinas nos termos do pedido. **Maria Paulo Rebelo** – deferida a dispensa de tirocínio docente. **Marcos Souza Nogueira de Freitas** – deferido o aproveitamento de disciplinas na forma do pedido. **Andrea Santana Leone de Souza** – deferido o aproveitamento de disciplinas na forma do pedido. **Ramon Rocha Santos** - deferidos o aproveitamento de disciplinas e o trancamento da disciplina DIRB18 – Sistemas Jurídicos Contemporâneos, no semestre 2017.1. **Ricardo do Espírito Santo Cardoso** – deferimento de opção pela grade nova. **André Luis Raposo de Souza Teixeira** – deferimento de opção pela grade nova. **Adiel Amâncio Pereira** – pedido prejudicado, visto não existirem optativas específicas por linha. **Pedro Henrique Matos Souza** – deferido o acesso à documentação pedida. **Débora Achy de Afonseca** – requerimento prejudicado. **Maria Roseli G. B. e Sá** – indeferido, uma vez que não se trata de professora do PPGD. **Tâmara Luz Miranda Rego** – deferidos o aproveitamento de disciplina e a dispensa de tirocínio. **Fernanda Ferreira dos Santos** – deferida ocupação da vaga ociosa de Wálber Carneiro. **Marcelo Abdon Godinho** – homologado o Exame de Qualificação. **Adriana Vieira Brasil Wyzykowski** – deferidos o aproveitamento de disciplinas nos termos do pedido e a dispensa de tirocínio docente. **Társis Silva de Cerqueira** – deferida a dispensa de tirocínio. **Etides Yuri Pereira Queirós** – deferida a dispensa de tirocínio. **Virginia Pimentel Santos Custódio** – deferido o aproveitamento de disciplinas nos termos do pedido. Relator Maurício Requião: **Marcus Seixas Souza** – deferidos o aproveitamento de disciplina na forma do pedido e a matrícula fora do prazo em pesquisa Orientada. **Marcel Engrácio Leal da Silva** – deferida a matrícula fora do prazo em Pesquisa Orientada. **Bernardo Montalvão V. Azevedo** – deferidas a dispensa do tirocínio docente e o aproveitamento de Teoria Geral do Direito, convertendo-se o feito em diligência para esclarecimento das demais disciplinas em relação às quais pretende obter dispensa. **Leonardo Ribeiro Bacelar Carvalho** – deferido o aproveitamento nos termos do pedido. **Renato Sigisfried S. Schindler Filho** – deferido o aproveitamento de disciplinas na forma do pedido. Em decorrência do atraso na apuração do resultado da Seleção 2017, o Colegiado deferiu as matrículas fora do prazo, como alunos especiais, dos seguintes candidatos aprovados, mas não classificados como alunos regulares dentro do número das vagas: **José Mario Dias Soares Santos, Leoton Diordan Pereira do Nascimento, Jeiel Casais Cruz, Itanaina Lemos Rechmann e Maristela Barbosa Santos. Rafael Freire Ferreira** – constituída Comissão de Revalidação composta pelos professores João Glicério de Oliveira Filho (presidente), Daniel Oitaven Pamponet Miguel e Maurício Requião de Sant’Anna. Relator Wilson Souza: Proc.n 23066.003522/2017-51 – Convênio Universidade Autônoma de Barcelona – aprovado – Proc. N. 23066.003516/2017-01 – Convênio UFBA e Michigan State Law School. Aprovada a disciplina Tópicos Especiais em Direito do Estado – Processo Coletivo e precedentes Judiciais: perspectivas crítica e comparada, que será oferecida pelo professor colaborador Antonio Gidi, da Syracuse University College of Law (New York). **Géssica Miranda Freire** – pedido suspenso até a deliberação sobre os critérios de utilização da verba PROAP. Aprovada o curso de inverno de 18h – PROCESSO COLETIVO E PRECEDENTES JUDICIAIS; PERSPECTIVA CRÍTICA E COMPARADA, a ser ministrada pelo professor colaborador Antonio Gidi. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado. Salvador, 29 de maio de 2017.

